



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2016.

Ofício n.º 136/16 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 60/2016, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, o qual solicita informações a respeito da contratação de funcionários para o Laboratório Municipal, para realizar a coleta de sangue na UBS da Vila São Benedito e no CISAS de Moreira César, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Administração para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000208 - 2016 15/02/2016 8:13:39 AM

Interessado (a): FELIPE CESAR

Assunto: Resposta ao Requerimento



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Brancheiro documento para depósito
do dia 15/02/2016

Assinado digitalmente por Vito Ardito Lerario
Data/hora: 15/02/2016 08:13:39 AM

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO Nº 60/2016

Ao GAB,

Para conhecimento e resposta ao Legislativo.

Em atenção ao Requerimento nº 60/2016, do nobre vereador José Carlos Gomes, tenho a informar que, em virtude de liminar judicial referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADIN (Processo nº 2206468-40.2015.8.26.000) o Município está impedido de realizar novas contratações de servidores, inclusive por substituição, com exceção dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente do Controle Vetor, Coordenador de Almoxarifado do Departamento de Saúde, Coordenador de Programa da Saúde da Vigilância Epidemiológica, Enfermeira Obstetiz, Médico Auditor, Médico Necropsista, Supervisor da Área de Controle de Vetores para Vigilância Sanitária Epidemiológica, Técnico Auxiliar do SVOP, Técnico de Necropsia e Professor**, pois não foram objeto da referida ADIN, por possuírem suas atribuições previstas em leis municipais.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2016.

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Prefeitura de Pindamonhangaba